

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO PERÍODO DE 13 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco e sua importância cultural, turística e econômica para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta durante esse período, resguardando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo não compromete o interesse público e permite a adequada organização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no período de **13 (sexta-feira) a 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026**, para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D842EA4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2026. Edição 4028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>